CIRCULAR
Nº 44/2016 – PREGÃO Brasília/DF, 29 de julho de 2016.

Prezados Senhores,

Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado por licitante referente ao Pregão 08/2016, seguem as seguintes considerações de acordo com a área técnica:

QUESTIONAMENTO 1: A respeito do pregão eletrônico 08/2016, cujo objeto trata da manutenção em sistemas elétricos, hidráulicos e em equipamentos de combate a incêndio em dependências do METRÔ-DF, solicitamos esclarecer o seguinte, por gentileza: No item 7.2.1 do Edital, é estipulado que a empresa vencedora deverá apresentar detalhamento do custo unitário de cada serviço constante do orçamento detalhado. A planilha de orçamento que a licitante deverá preencher, no entanto, tem um total de 2235 itens; será necessário fazer composições para todos os itens? Em caso negativo, solicitamos saber se a planilha de custos pode ser feita da seguinte forma: Planilha com relação de todos os empregados, com funções, salários, encargos, insumos, etc, com o prazo total de fornecimento - 12 meses; complementando essa planilha com os materiais estimados conforme consta do orçamento detalhado do METRÔ-DF.

Resposta: De acordo com item 7.2.1, constante no Edital do Pregão Nº 08/2016, o licitante deverá apresentar proposta de preço para cada item, usando como referência o Anexo I do Edital – Planilha Orçamentária – Quantidade e Preços, não é necessário apresentar composição de preço unitário para cada item. Em hipótese alguma os preços apresentados na planilha de proposta, preço total e preço por item, deverão superar os preços da planilha orçamentária, sob pena de desclassificação.

QUESTIONAMENTO 2: Não ficou claro, a partir da leitura do edital, qual será o sistema adotado para realização dos serviços. No item 4 do termo de referência é mencionado que será adotado o sistema de registro de preços, mas não há nada na minuta do contrato que aluda ao sistema de registro de preços. Sendo assim, solicitaríamos a gentileza de informar se o método adotado será o de medições por preços unitários dentro do contrato ou o SRP.

Resposta: A manutenção preventiva é composta por colaboradores denominados Equipe Residente para Manutenção Preventiva, destacados para a manutenção preventiva e terão remuneração mensal de acordo com a Planilha Orçamentária – Quantidades e Preços, conforme a especialidade laboral do colaborador. A equipe é restrita para a manutenção preventiva. Sendo respeitada a jornada de trabalho de 44(quarenta e quatro) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira. As manutenções corretivas serão executadas e medidas por preço unitário das descrições de serviços executados elencados na Planilha Orçamentária – Quantidades e Preços. As manutenções corretivas serão por preços unitários de serviço efetivamente executado, constantes na coluna descrição da Planilha Orçamentária, cabendo ressaltar que na composição de preço unitário – CPU, está incluso os coeficientes de produtividade de mão de obra. Esta manutenção ocorre nas 24 horas diárias nos sete dias da semana.

QUESTIONAMENTO 3: Ainda sobre o pregão eletrônico 08/2016, gostaríamos de esclarecer o seguinte: nos itens 2 e 3 da planilha de preços as unidades de medidas dos funcionários estão em meses. Alguns desses funcionários, por exemplo, estão quantificados como 48 meses ou 24 meses. Desse modo, entendemos que esses valores superiores a 12 meses referem-se à multiplicação de 12 meses pelo número de funcionários. Se possível, gostaríamos de uma confirmação de nosso entendimento.

Resposta: Todos os itens da Planilha Orçamentária são referentes há 12 meses, os itens de mão de obra que apresentam quantidades acima de 12 meses se referem a mais de um colaborador, por exemplo, 24 meses refere-se a dois colaboradores e 48 meses igual a quatro. O entendimento no questionamento está correto.

Atenciosamente,

(documento original assinado)
Poliana da Silva Rocha
Pregoeira